



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



## DECRETO Nº 3.126 DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

**“DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO VALOR VENAL DE IMÓVEIS PARA UTILIZAÇÃO DE BASE DE IPTU E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA,**  
Prefeita Municipal de Quatá, Estado de São Paulo,  
no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA:

(Artigo 1º) – Ficam corrigidas de acordo com o IPCA/IBGE acumulado dos últimos doze meses, em 5,91% (cinco vírgula noventa e um por cento), as tabelas de valores venais dos imóveis urbanos localizados neste Município fixada pela Lei Municipal Complementar nº 2.622/2010, que deverão servir de base de cálculo para pagamento do **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO**, a partir do Exercício de **2.014**, na conformidade das seguintes tabelas e classificações:

#### IMPOSTO TERRITORIAL URBANO

##### SETORES

10	VERMELHO	R\$ 20,64
20	VERDE	R\$ 11,56
30	AMARELO	R\$ 5,60
40	CHÁCARAS	R\$ 1,48
50	AZUL	R\$ 28,72

#### IMPOSTO PREDIAL URBANO

##### CONSTRUÇÃO EM CONCRETO

1 - RESIDENCIAL			2 - COMERCIAL		
001	EXCELENTE	R\$ 211,33	001	EXCELENTE	R\$ 174,25
002	ÓTIMA	R\$ 174,25	002	ÓTIMA	R\$ 137,01
003	BOA	R\$ 138,67	003	BOA	R\$ 103,42
004	MÉDIA	R\$ 95,13	004	MÉDIA	R\$ 64,84
005	REGULAR	R\$ 64,84	005	REGULAR	R\$ 51,45
006	PÉSSIMA	R\$ 51,45	006	PÉSSIMA	R\$ 28,77



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



## CONSTRUÇÃO EM METÁLICA

1 - RESIDENCIAL			2 - COMERCIAL		
001	EXCELENTE	R\$ 211,33	001	EXCELENTE	R\$ 174,25
002	ÓTIMA	R\$ 171,78	002	ÓTIMA	R\$ 137,01
003	BOA	R\$ 113,19	003	BOA	R\$ 103,42
004	MÉDIA	R\$ 92,13	004	MÉDIA	R\$ 64,84
005	REGULAR	R\$ 64,84	005	REGULAR	R\$ 51,45
006	PÉSSIMA	R\$ 51,45	006	PÉSSIMA	R\$ 38,49

## CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA

1 - RESIDENCIAL			2 - COMERCIAL		
001	EXCELENTE	R\$ 174,25	001	EXCELENTE	R\$ 103,42
002	ÓTIMA	R\$ 137,01	002	ÓTIMA	R\$ 70,49
003	BOA	R\$ 103,42	003	BOA	R\$ 55,93
004	MÉDIA	R\$ 64,84	004	MÉDIA	R\$ 38,49
005	REGULAR	R\$ 51,45	005	REGULAR	R\$ 32,27
006	PÉSSIMA	R\$ 31,20	006	PÉSSIMA	R\$ 27,09

3 - CONJUGADO			4 - INDUSTRIAL		
001	EXCELENTE	R\$ 138,67	001	EXCELENTE	R\$ 97,18
002	ÓTIMA	R\$ 103,42	002	ÓTIMA	R\$ 70,49
003	BOA	R\$ 70,49	003	BOA	R\$ 55,93
004	MÉDIA	R\$ 51,45	004	MÉDIA	R\$ 38,49
005	REGULAR	R\$ 38,49	005	REGULAR	R\$ 32,27
006	PÉSSIMA	R\$ 32,27	006	PÉSSIMA	R\$ 27,09

## CONSTRUÇÃO EM MADEIRA

1 - RESIDENCIAL			2 - COMERCIAL		
001	EXCELENTE	R\$ 103,42	001	EXCELENTE	R\$ 55,93
002	ÓTIMA	R\$ 70,49	002	ÓTIMA	R\$ 50,63
003	BOA	R\$ 55,93	003	BOA	R\$ 41,85
004	MÉDIA	R\$ 36,83	004	MÉDIA	R\$ 32,27
005	REGULAR	R\$ 32,27	005	REGULAR	R\$ 27,09
006	PÉSSIMA	R\$ 27,09	006	PÉSSIMA	R\$ 19,02



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



3 – CONJUGADO			4 – INDUSTRIAL		
001	EXCELENTE	R\$ 70,49	001	EXCELENTE	R\$ 86,38
002	ÓTIMA	R\$ 55,93	002	ÓTIMA	R\$ 70,49
003	BOA	R\$ 40,03	003	BOA	R\$ 55,93
004	MÉDIA	R\$ 32,27	004	MÉDIA	R\$ 36,83
005	REGULAR	R\$ 27,09	005	REGULAR	R\$ 32,27
006	PÉSSIMA	R\$ 19,02	006	PÉSSIMA	R\$ 27,09

(Artigo 2º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2014.

Prefeitura Municipal de Quatá em 17 de Janeiro de

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA**  
Prefeita Municipal

Municipal de Quatá, na data supra.

Publicado e-Registrado na secretaria da Prefeitura

**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa